



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.518, DE 1 DE JULHO DE 2020

Reconhece de utilidade pública municipal o Projeto Reavivar – Associação Filantrópica e Assistencial de Serviço Social, Educacional, Sócio - Ambiental, Desportivo, Cultural e Saúde.

O Povo do município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal o Projeto Reavivar – Associação Filantrópica e Assistencial de Serviço Social, Educacional, Sócio - Ambiental, Desportivo, Cultural e Saúde, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.090.302/0001-78, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 1 de julho de 2020,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 02/07/2020

OLAVO REMÍGIO CONDÉ  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

